



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 007/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o Duque de Caxias F.C., atendeu as exigências do Estatuto de Defesa do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização plena do estádio indicado para mandar suas partidas

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 003/12, apenas e especificamente em relação ao estádio abaixo indicado, autorizando o mesmo a receberem jogos com a presença de público e venda de ingressos:

- ♦ Duque de Caxias F.C. – (Estádio Centro Esportivo Romário de Souza Farias)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**